Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 50.107.049/0001-16)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

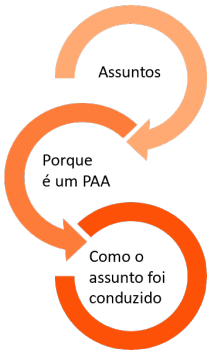

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação dos investimentos (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os recursos da Classe estão investidos, substancialmente, em cotas de fundos de investimento. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. A administradora da Classe utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras mais recentes dos fundos investidos e, também dos fundos investidos por esses fundos, quando aplicável. Com base nessas informações, analisamos se há modificação nos relatórios dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios adotados pela Administração quanto a existência e precificação dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao período anterior

O exame das demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 28 de fevereiro de 2025, com ressalva, por não terem obtido evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores dos direitos creditórios incorporados do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aloha I no Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II – Responsabilidade Limitada naquela data base.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 11 de março de 2026 | 21:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581ABC4CC

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025, 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	30/11/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**35**	**0,07**	**432**	**1,25**
Disponibilidades		**35**	**0,07**	**432**	**1,25**
Banco conta movimento		35	0,07	432	1,25
Títulos e valores mobiliários	**4**	**47.937**	**102,42**	**34.195**	**98,77**
Cotas de fundos de investimento		**47.937**	**102,42**	**34.195**	**98,77**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		93	0,20	67	0,19
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		47.844	102,22	34.128	98,58
Valores a receber		**-**	**-**	**2**	**0,01**
Outros valores a receber		-	-	2	0,01
Total do ativo		**47.972**	**102,49**	**34.629**	**100,03**
Passivo					
Valores a pagar		**1.163**	**2,49**	**15**	**0,03**
Taxa de administração	14	4	0,01	5	0,01
Taxa de gestão	14	4	0,01	4	0,01
Despesas com auditoria	14	-	-	5	0,01
Demais valores a pagar	18	1.155	2,47	1	-
Total do passivo		**1.163**	**2,49**	**15**	**0,03**
Patrimônio líquido		**46.809**	**100,00**	**34.614**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**47.972**	**102,49**	**34.629**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do Resultado dos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024
Composição do resultado do período				
Títulos e valores mobiliários		**2.208**	**26.402**	**10.877**
Cotas de fundos de investimento		**2.208**	**26.402**	**10.877**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		2.208	26.402	10.877
Demais despesas		**(1.176)**	**(159)**	**(153)**
Taxa de administração	9 e 14	25	(53)	(55)
Taxa de gestão	9 e 14	(6)	(45)	(44)
Taxa de controladoria e escrituração	9 e 14	(17)	-	-
Taxa de fiscalização CVM		(1)	(14)	(11)
Taxa do agente de cobrança		(1)	(3)	-
Despesas de publicação - Anbima		(2)	-	-
Auditoria e custódia	9 e 14	(7)	(39)	(39)
Despesas do serviço financeiro		(9)	-	-
Demais valores a pagar	18	(1.158)	(5)	(4)
Resultado líquido do período		**1.032**	**26.243**	**10.724**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário de cotas)

	Notas	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do período		**39.099**	**34.614**	**42.961**
Total de 8.206,040849 cotas subordinadas a R$ 484,331259 cada		3.815	-	-
Total de 34.600,000000 cotas seniores a R$ 380,884426 cada		13.166	-	-
Total de 19.118,139000 cotas seniores II a R$ 1.158,000906 cada		22.118	-	-
Total de 5.883,021913 cotas subordinadas a R$ 810,213210 cada		-	4.767	-
Total de 34.600,000000 cotas seniores a R$ 862,630555 cada		-	29.847	-
Total de 3.965,391913 cotas subordinadas a R$ 736,879176 cada		-	-	2.922
Total de 34.600,000000 cotas seniores a R$ 1.157,203396 cada		-	-	40.039
Emissão de cotas	**7**	**8.112**	**21.242**	**521**
8.080,376171 cotas seniores III		8.112	-	-
2.323,018936 cotas subordinadas		-	2.124	-
19.118,139000 cotas sênior II		-	19.118	-
1.917,630000 cotas subordinadas		-	-	521
Cotas amortizadas	**7**	**(1.435)**	**(42.999)**	**(19.592)**
Cotas subordinadas		(469)	(22.179)	(2.501)
Cotas seniores		(966)	(20.820)	(17.091)
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**45.776**	**12.857**	**23.890**
Resultado líquido do período		**1.032**	**26.243**	**10.724**
Patrimônio líquido no final do período		**46.808**	**39.100**	**34.614**
Total de 8.206,040849 cotas subordinadas a R$ 401,164335 cada		3.292	-	-
Total de 34.600,000000 cotas seniores a R$ 363,863540 cada		12.590	-	-
Total de 19.118,139000 cotas seniores II a R$ 1.191,876537 cada		22.786	-	-
Total de 8.080,376171 cotas seniores III a R$ 1.007,462691 cada		8.141	-	-
Total de 8.206,040849 cotas subordinadas a R$ 464,957983 cada		-	3.815	-
Total de 34.600,000000 cotas senior a R$ 380,530604 cada		-	13.166	-
Total de 19.118,139000 cotas sênior II a R$ 1.156,925183 cada		-	22.118	-
Total de 5.883,021913 cotas subordinadas a R$ 810,213210 cada		-	-	4.767
Total de 34.600,000000 cotas seniores a R$ 862,630555 cada		-	-	29.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**1.032**	**26.243**	**10.724**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(2.208)	(26.402)	(10.877)
(+) Taxa de administração não liquidada	4	2	5
(+) Taxa de gestão não liquidada	4	2	4
(+) Outros valores a pagar	1.155	30	6
(=) Resultado ajustado	**(13)**	**(125)**	**(138)**
[illegible]			
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(6.607)	21.475	19.659
(Aumento) em outros valores a receber	-	2	(2)
(Redução) de outros valores a pagar	(34)	(15)	(16)
Caixa liquido das atividades operacionais	**(6.654)**	**21.337**	**19.503**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	8.112	21.242	521
(-) Cotas amortizadas	(1.435)	(42.999)	(19.592)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**6.677**	**(21.757)**	**(19.071)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**23**	**(420)**	**432**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	12	432	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	35	12	432
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**23**	**(420)**	**432**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro 2024 (novo exercício social)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023 (anteriormente denominado SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo indeterminado de duração.

O patrimônio do Fundo conta com uma única classe, cujas características encontram-se descritas no regulamento, sem prejuízo da possibilidade de constituição de novas classes a partir de 1º abril de 2024, nos termos do artigo 140, §2º da parte geral da Resolução CVM 175. A única classe de cotas do Fundo é chamada de Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe destina-se a investidores qualificados, conforme definidos na legislação vigente.

É objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos seus recursos na aquisição de cotas subordinadas e/ou cotas de classe única de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios dedicados à aquisição de direitos creditórios originados ou detidos por qualquer entidade do Grupo Creditas ("FIDC Creditas" e "Cotas FIDC", respectivamente).

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras estão sendo emitidas para os períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social) decorrente da transferência de administração do Fundo, conforme nota explicariva n° 10, e foram aprovadas pela Administração em 11 de março de 2026.

3. Resumo das principais práticas contábeis

i. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

ii. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

iii. Títulos e valores mobiliários – cotas de fundos de investimento

a) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

justo por meio do resultado.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”, por seu valor líquido.

iv. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

v. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Classe Única de Investimento em Cotas – Responsabilidade Limitada - do SIG VII Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.107.049/0001-16
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro 2024 (novo exercício social)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de novembro de 2025, 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e 30 de novembro de 2024 (novo exercício social), a Classe mantinha aplicações nos seguintes fundos de investimento:

	Saldo em 30/11/2025	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Cotas de fundos de investimento		
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL (i)	1.157	93
FIDC Creditas Auto XI – Subordinada (ii)	150	3.123
FIDC Chronos - RL – Subordinada (iii)	4.195	9.558
FIDC Creditas Auto XII – Subordinada (iv)	143	6.178
FIDC Creditas Consignado – Subordinada (v)	73.154	8.586
FIDC Creditas Tempus II - RL – Subordinada (vi)	438.011.778	20.399
Total	**438.090.576**	**47.937**

	Saldo em 30/11/2024	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Cotas de fundos de investimento		
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL	950	67
FIDC Creditas Tempus II	226.154.574	28.008
FIDC Chronos	4.195	6.120
Total	**226.159.719**	**34.195**

(i) Classe do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada - CNPJ: 06.175.696/0001-73 (“Itaú Soberano”)

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

O Itaú Soberano foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Itaú Soberano conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

O Itaú Soberano possui exercício social findo em 31 de outubro de 2025, cujas demonstrações financeiras foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

(ii) Classe A do Fundo de Investimento em Dureitos Creditórios Creditas Auto XI Responsabilidade Limitada - CNPJ: 58.035.124/0001-92 (“Creditas Auto XI”)

O Creditas Auto XI foi constituído em 08 de novembro de 2024, é um Fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Creditas Auto XI é constituído em Classe Única sem prejuízo da possibilidade de constituição de novas classes. O objetivo do Creditas Auto XI é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

O Creditas Auto XI possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 03 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Chronos – Responsabilidade Limitada ("Chronos”) - CNPJ 49.936.254/0001-05

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

O Chronos foi constituído em 14 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 13 de abril 2023. O Chronos foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e adaptou-se aos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O Chronos é destinado exclusivamente a uma entidade do Grupo Creditas e/ou Partes Relacionadas, consideradas Investidores Profissionais vinculados por interesse único e indissociável. Seu objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Chronos na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

O Chronos possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 03 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iv) Classe A Responsabilidade Limitada do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII ("Creditas Auto XII") - CNPJ 59.929.098/0001-09

foi constituído em 17 de março de 2025, o Creditas Auto XII foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Creditas Auto XII é constituído em Classe Única sem prejuízo da possibilidade de constituição de novas classes. O objetivo do Creditas Auto XII é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

O Creditas Auto XII possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025, e suas demonstrações financeiras foram auditadas e o relatório foi emitido em 27 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

(v) A **Classe A – Responsabilidade Limitada - do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Consignado - CNPJ 34.096.044/0001-89 ("Creditas Consignado")**

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

O Creditas Consignado iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2019. O Creditas Consignado foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado de duração, disciplinado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Sendo destinado a investidores qualificados, seu objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis representados por CCB, originadas da concessão de operação de crédito consignado em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, pelos Endossantes aos Devedores.

O Creditas Consignado possui exercício social findo em 30 de novembro de 2025. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, os trabalhos de auditoria do referido fundo encontravam-se em andamento.

(vi) A **Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Tempus II - Responsabilidade Limitada ("Tempus II") CNPJ 34.218.953/0001-42**

O Tempus II iniciou suas atividades em 11 de março de 2021. O Tempus II foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. Sendo destinado exclusivamente à Creditas e/ou Partes Relacionadas, consideradas Investidores Profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente do regulamento.

O Tempus II possui exercício social findo em 31 de outubro de 2025, e tiveram suas demonstrações financeiras auditadas e relatório emitido em 23 de fevereiro de 2026, com parecer de opinião com ressalva.

5. Gerenciamento de riscos

A Classe pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos neste item.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos a seguir, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.

Todo Cotista, ao ingressar na Classe, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos associados à Classe

O investimento da Classe em cotas FIDC apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais cotas FIDC. Caso a Classe precise vender cotas FIDC, pode não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais cotas FIDC pode causar perda de patrimônio da Classe.

Os investimentos da Classe estão sujeitos às variações e condições do mercado financeiro e de capitais, especialmente dos juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Em decorrência da política de investimento adotada pela Classe e pelos FIDC Creditas, pode ocorrer perda de capital investido. Essa perda pode implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, consequentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte do Cotista para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de concentração

Nos termos previstos no Anexo I, constante no regulamento, a Classe deve aplicar, no mínimo, o percentual definido na Alocação Mínima de Investimento do seu Patrimônio Líquido em cotas FIDC. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas FIDC pela Classe. A Classe pode investir em um único FIDC, o que representa risco de concentração dos investimentos da Classe em cotas FIDC de um único FIDC, podendo afetar negativamente a Classe e a rentabilidade do Cotista, tendo em vista que os resultados da Classe podem depender integralmente dos resultados atingidos por um único FIDC.

Risco de crédito

Os direitos creditórios em que os FIDC Creditas aplicam os seus recursos, cujas cotas

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

FIDC integram a carteira da Classe, assim como os ativos financeiros integrantes das carteiras dos FIDC Creditas, estão sujeitos à capacidade dos seus originadores/emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros e/ou nos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, podem também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento de quaisquer emissores dos direitos creditórios, os FIDC Creditas e a Classe podem sofrer perdas, sendo que os FIDC Creditas podem até incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

Riscos associados à carteira

Os ativos financeiros que compõem as carteiras dos FIDC Creditas, os ativos financeiros, as cotas FIDC, bem como a carteira da Classe, estão sujeitos a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos ocorridos tanto no Brasil como no exterior.

Riscos associados aos ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho da Classe e do investimento realizado pelo Cotista. A Administradora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, é responsabilizada por qualquer depreciação dos ativos integrantes da carteira, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de cotas. Para informações adicionais sobre os riscos relacionados aos ativos integrantes da carteira, vide incisos (i) a (v) abaixo:

(i) Os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

(ii) Os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos integrantes da carteira da Classe. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, podem também trazer impactos nos preços e na liquidez de referidos ativos;

(iii) A Classe pode incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros integrantes da carteira da Classe ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos;

(iv) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe deve ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (“mark-to-market”) e avaliação ao valor justo, podem ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução no valor das cotas; e

(v) A Classe aplica suas disponibilidades financeiras exclusivamente em cotas FIDC e nos ativos financeiros. Considerando-se que o valor das cotas é atualizado na forma estabelecida no respectivo suplemento, pode ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (a) das cotas FIDC e dos ativos financeiros e (b) das cotas. A Classe pode sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a Administradora, o Gestor e o Custodiante responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas ao Cotista em razão dos descasamentos de que trata este inciso.

Riscos associados às cotas FIDC

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Cada FIDC Creditas e seu respectivo administrador, gestor e custodiante não são responsáveis pela solvência dos devedores do FIDC Creditas. O procedimento de cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos inadimplidos, não assegura que os valores devidos aos FIDC Creditas relativos a tais direitos de crédito são pagos e recuperados.

Como regra geral, os cedentes dos direitos creditórios que compõem a carteira dos FIDC Creditas somente tem responsabilidade pela existência dos direitos creditórios cedidos ao respectivo FIDC Creditas, não assumindo qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios. Cada FIDC Creditas sofre o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos seus devedores. Cada FIDC Creditas somente tem recursos suficientes para proceder ao resgate e/ou amortização das respectivas cotas FIDC à medida que seus direitos creditórios sejam devidamente pagos pelos devedores. Problemas de liquidez e/ou inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDC Creditas podem causar efeitos negativos ao patrimônio da Classe.

Adicionalmente, os investimentos dos FIDC Creditas em direitos creditórios estão sujeitos a fatores de risco peculiares a cada cessão de direitos creditórios ao respectivo FIDC Creditas, os quais podem impactar negativamente nos resultados do FIDC, inclusive riscos relacionados: (a) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (b) à possibilidade dos direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (c) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos ao FIDC Creditas, bem como ao comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (d) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios aos FIDC Creditas que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

A contratação pelos FIDC Creditas de modalidades de operações de derivativos pode acarretar variações no valor do patrimônio líquido dos FIDC Creditas e, consequentemente, da Classe, superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. O uso de estratégias com operações de derivativos pelos FIDC Creditas, mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial, envolve riscos distintos e possivelmente mais significativos que os riscos associados aos investimentos tradicionais, dependendo da característica do derivativo utilizado e da

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

composição das carteiras dos FIDC Creditas. Tais estratégias podem resultar em perdas patrimoniais ao seu cotista e, consequentemente, à Classe.

Os cedentes dos direitos creditórios dos FIDC Creditas podem, a qualquer momento e por diversos fatores, deixar de ceder direitos creditórios elegíveis aos FIDC Creditas. A existência dos FIDC 45 Creditas está condicionada aos fatores econômicos e à continuidade das operações dos respectivos cedentes com direitos creditórios elegíveis, de modo que pode não haver direitos creditórios elegíveis em volume suficiente para alcançar a meta de rentabilidade das cotas FIDC, o que pode afetar negativamente o patrimônio líquido dos FIDC Creditas e, consequentemente, da Classe.

Riscos de descontinuidade

O Anexo I, constante no regulamento, prevê hipóteses em que as cotas podem ser resgatadas mediante a entrega de cotas FIDC e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da Classe como pagamento ao Cotista. Nessas situações, o Cotista pode encontrar dificuldades para negociar as cotas FIDC e/ou os ativos financeiros recebidos.

Risco de alterações do regime tributário aplicável ao Fundo

Como regra, os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recai sobre o Cotista quando os lucros auferidos pelo investimento na Classe lhes forem atribuídos, por ocasião da amortização, do resgate ou da alienação das cotas. Os ganhos auferidos na alienação das cotas da Classe devem ser tributados de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos, conforme o caso, cabendo ao próprio Cotista o cálculo e recolhimento do imposto, observadas as regras tributárias em vigor. Os rendimentos auferidos por ocasião do resgate das cotas, são tributados em decorrência do prazo de duração ou liquidação da Classe, já os decorrentes da amortização de cotas, de acordo com o prazo de aplicação, com alíquotas variando de 22,5% (vinte dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento).

Riscos operacionais

O não cumprimento das obrigações para com a Classe por parte da Administradora e/ou do Gestor e/ou do Custodiante, conforme estabelecidos nos respectivos contratos celebrados entre estes, pode implicar falhas nos procedimentos de gestão

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

da carteira da Classe, administração da Classe, custódia e controladoria de ativos da Classe. Tais falhas podem acarretar perdas patrimoniais à Classe e ao Cotista.

Risco macroeconômico

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários e/ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza econômica, financeira ou política que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e/ou mudanças legislativas, assim como em decorrência dos riscos inerentes a sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco previstos nesta nota explicativa, pode resultar em perda, pelo Cotista, de valores do principal de seus investimentos no Fundo.

Outros riscos

A propriedade das cotas não confere ao Cotista, propriedade direta sobre as cotas FIDC e ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Os direitos do Cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

A Classe e as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer perda total do capital investido pelo Cotista ou patrimônio negativo, quando o Cotista é chamado para aportar recursos adicionais na Classe.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É admitido o investimento pelo Fundo em FIDCs Creditas que, por sua vez, realizem operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Não obstante, poderá, ainda, a Classe realizar operações em mercado de derivativos com o objetivo de proteger a Classe de variações das Cotas FIDC decorrentes de posições detidas à vista por estes que eventualmente não estejam protegidas (via hedge) dentro dos próprios FIDC Creditas.

Nos períodos de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor e a rentabilidade das cotas nos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social), estão assim apresentados:

	Subclasse de cotas subordinadas			
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Valor da cota teórica (iii)**	**Rentabilidade acumulada % (iv)**
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	3.640	401,16	2.861,65	(0,90)
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025 (i)	5.450	464,95	2.887,70	133,74
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024 (ii)	2.906	810,21	1.235,42	67,66

	Subclasse de cotas seniores			
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Valor da cota teórica (iii)**	**Rentabilidade acumulada % (iv)**
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	13.059	363,86	993,17	1,11
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025 (i)	21.166	380,53	982,27	(27,59)
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024 (ii)	37.883	862,63	1.356,59	17,23

	Subclasse de cotas seniores II			
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Valor da cota teórica**	**Rentabilidade acumulada %**
Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	22.461	1.191,88	-	2,93
Período de 01/12/2024 a 14/10/2025 (i)	20.573	1.156,93	-	-

	Subclasse de cotas seniores III

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade acumulada %
Período de 17/11/2025 a 30/11/2025	4.328	1.007,46	-	0,75
Em 17/11/2025 (v)	-	1.000,00	-	-

(i) Transferência de administração.
(ii) Novo exercício social.
(iii) Valor da cota teórica desconsiderando as amortizações dos períodos.
(iv) Rentabilidade calculada considerando a variação das cotas teóricas nos períodos.
(v) Início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, resgate e amortização de cotas

O Fundo é constituído por cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, sendo divididas em duas classes, uma de cotas seniores e uma de cotas subordinadas. O valor das cotas é o de fechamento do respectivo dia útil. As cotas subordinadas são objeto de oferta privada.

Emissões

As cotas seniores são distribuídas por meio de oferta pública regulada pela CVM, observadas as disposições da Resolução CVM 160, e devem ser subscritas e integralizadas de acordo com o disposto no Anexo I e no respectivo suplemento, constantes no regulamento. As cotas subordinadas são objeto de oferta privada.

Cada emissão de cotas deve ser, necessariamente, precedida do preenchimento do suplemento, de acordo com os modelos constantes do Adendo II ou do Adendo III ao Anexo I, constante no regulamento, conforme aplicável.

É admitida a integralização total ou parcial de cotas subordinadas com cotas FIDC.

Caso o valor das cotas subordinadas seja parcialmente integralizado em cotas FIDC, o valor restante deve ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço das cotas FIDC utilizado na referida integralização.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Quando de seu ingresso na Classe, cada Cotista assina o Termo de Adesão ao regulamento, indica um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos do regulamento, e atesta que (i) recebeu o regulamento, bem como seus anexos e adendos, (ii) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento, (iii) a distribuição de cotas da Classe foi objeto de registro automático pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e (iv) as cotas da Classe estão sujeitas às restrições de negociação previstas no Anexo I, constante no regulamento, e na Resolução CVM 160.
No ato de subscrição de cotas, o subscritor (i) assina o boletim de subscrição (que também é assinado pela Administradora, e (ii) se compromete a integralizar as cotas subscritas na forma prevista no respectivo Boletim de Subscrição, respeitadas as demais condições previstas no Anexo I constante no regulamento.

O Cotista que ficar inadimplente com a sua obrigação de integralizar a cotas por ele subscritas, observado o prazo de cura previsto no item acima, fica responsável pelo pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de recursos inadimplidos e pelos custos de tal cobrança, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venha a causar à Classe.

A Classe pode emitir novas cotas seniores, mediante aprovação pela assembleia especial, observado o disposto no Anexo I constante no regulamento.

A assembleia especial que deliberar sobre a emissão e a distribuição de novas cotas seniores pode dispor sobre o número mínimo de cotas seniores que devam obrigatoriamente ser subscritas para que a distribuição seja concluída, observada a Relação Mínima prevista no Anexo I constante no regulamento, bem como sobre o procedimento a ser observado em caso de não haver a subscrição total da quantidade mínima de cotas seniores originalmente prevista.

Durante todo o prazo de duração da Classe, a Administradora aprova a emissão de novas cotas subordinadas, mediante prévia solicitação da maioria dos titulares das cotas subordinadas em circulação, sem a necessidade de aprovação pela assembleia especial, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para (i) enquadramento da Relação Mínima, conforme o previsto na Capítulo XIV do regulamento; e (ii) subscrição e integralização de novas cotas FIDC pela Classe, para enquadramento, preventivo ou corretivo, das razões de garantias e/ou outros índices dos FIDC Creditas (“Cotas FIDC Adicionais”).

Nos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social), ocorreram emissões de novas cotas do Fundo, conforme demonstrado abaixo:

Período de 15/10/2025 a 30/11/2025

Cotas emitidas	Quantidade	Valor
Seniores III	8.080	8.112

Período de 01/12/2024 a 14/10/2025

Cotas emitidas	Quantidade	Valor
Subordinadas	2.323	2.124
Seniores II	19.118	19.118

Período de 01/01/2024 a 30/11/2024

Cotas emitidas	Quantidade	Valor
Subordinada	1.918	521

Amortização e resgates

No dia útil imediatamente posterior a cada exercício da opção, a Administradora deve verificar se os recursos livres do Fundo são suficientes para amortizar integralmente e 25 resgatar a totalidade das cotas seniores. Em caso positivo, referidos recursos devem ser alocados segundo o previsto na ordem de alocação para liquidação. Em caso negativo, o Fundo deve continuar observando os procedimentos e ordem de alocação de recursos usuais, conforme Cláusula Décima Sétima do regulamento.

As amortizações das cotas do Fundo ocorrem mediante pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas, quando houver qualquer pagamento realizado pelos FIDCs aos seus Cotistas. As amortizações das cotas do Fundo ocorrem mediante pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas, quando houver qualquer pagamento realizado pelos FIDCs aos seus Cotistas.

As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Amortizações extraordinárias

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, mensalmente em cada data de pagamento, as cotas seniores e as cotas subordinadas são amortizadas extraordinariamente, pari passu, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições ("Amortização Extraordinária"):

I. Considerada proforma a amortização a ser realizada, a relação mínima não fique desenquadrada;
II. Considerada proforma a amortização, a reserva de caixa prevista no regulamento não fique desenquadrada;
III. Haja recursos livres; e
IV. Não esteja em curso qualquer evento de avaliação, evento de liquidação e/ou durante os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo.

Nos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social), não houve resgate de cotas.

No período de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 469 e de cotas seniores no montante de R$ 966.

No período de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 22.179 e de cotas seniores no montante de R$ 20.820.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social) houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 2.501 e de cotas seniores no montante de R$ 17.091.

9. Prestadores de Serviços

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Kanastra Administração de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

10. Remuneração dos prestadores de serviço

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, controladoria, custódia e escrituração das cotas, é devida pela Classe à Administradora, o valor fixo mensal equivalente ao percentual fixo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4 (quatro mil reais), a qual não compreende as taxas de administração cobradas pelos FIDC Creditas.

Os valores estabelecidos no item acima são reajustados anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IGP-M/FGV, a contar da Data da 1ª (primeira) Integralização de cotas do Fundo.

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor a remuneração mensal equivalente ao percentual fixo de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4 (quatro mil reais), sendo o valor mínimo mensal atualizado anualmente pelo índice de referência previsto no contrato de gestão.

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, sendo pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe.
A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Não são cobradas dos Cotistas taxas de ingresso, de saída e/ou de performance.

A remuneração ora estipulada não inclui as despesas e encargos da Classe, nos termos da regulamentação em vigor, a serem debitadas à Classe pela Administradora.

Despesas apropriadas:
Nos períodos de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (novo exercício social), foram apropriadas as seguintes despesas:

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Despesa	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024
Taxa de administração	-	(53)	(55)
Taxa de gestão	(6)	(45)	(44)
Taxa de custódia	-	(14)	-
Taxa de controladoria e escrituração	(17)	-	-

11. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Especial de Cotistas, realizada em 30 de setembro de 2025, foi deliberada:
i.A substituição do atual prestador de serviços de administração e custódia, escrituração e distribuição do Fundo, qual seja, a Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19 (“atual administrador”) pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Nova Administradora”), partir do fechamento do dia 10 de outubro de 2025.
Conforme Assembleia Geral Especial de Cotistas, realizada em 15 de outubro de 2025, foi deliberada:
i. Ratificação da substituição da Atual Administradora e Custodiante do Fundo pela Nova Administradora e Custodiante, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 30 de setembro de 2025 (“AGC de Transferência”);
ii. A alteração da Data de Transferência (conforme definido na AGC de Transferência) do Fundo para a Nova Administradora e Custodiante, a partir da abertura do dia 15 de outubro de 2025.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de junho de 2025, foi deliberado:
i. A alteração do prazo de vencimento das cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série, emitidas em 18 de abril de 2023, nos termos do seu respectivo suplemento, o qual será de 98 (noventa e oito) meses, contados da data de integralização das cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série (” Cotas Seniores 1ª Série”);
ii. A alteração do prazo de vencimento das cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, emitidas em 19 de fevereiro de 2025, nos termos de seu respectivo suplemento, o qual será de 76 (setenta e seis) meses, contados da data de integralização das cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série (“Cotas Seniores da 2ª Série” e em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, simplesmente “Cotas da Subclasse Sênior”);
iii. Inclusão do item 15.3 no Anexo I ao Regulamento e a consequente exclusão do

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

item 15.1 (viii), permitindo a emissão de novas Cotas Seniores sem aprovação em assembleia de cotistas e
iv. Ratificação das demais características das cotas da Subclasse Sênior que não foram objeto de alteração na presente assembleia, sendo que termos e condições consolidados constam no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série, Anexo I e no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série, Anexo II, e do Regulamento do Fundo, Anexo III, da presente ata de assembleia.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 19 de fevereiro de 2025, foi deliberado:
i. A emissão da quantidade suficiente de cotas da Subclasse Sênior da 1ª Emissão da 2ª Série (“Cotas Seniores da 1ª Emissão da 2ª Série”), para perfazer o montante financeiro de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) cujo termos e condições constam no Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Emissão da 2ª Série, Anexo I da presente ata de assembleia, as quais serão objeto de oferta privada, sendo destinada exclusivamente aos Cotistas atuais do Fundo, nos termos do Art. 8°, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Tributação

a) Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica (come—cotas) e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto n° 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007 e alterações

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

posteriores)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Transações com partes relacionadas

No período de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025 o Fundo realizou as seguintes transações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 30/11/2025				
Taxa de administração	4	-	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	4	(6)	Kanastra Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	-	-	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

Taxa de controladoria e escrituração	-	(17)	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora
Total	**8**	**(23)**		

Nos períodos de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (transferência de administração) e de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 (transferência de administração), as transações com partes relacionadas eram representadas pelas informações constantes nas NEs nº 1, 8 e 9, e pelas disponibilidades registradas na conta corrente em nome da Banvox D.T.V.M. Ltda., antigo administrador do Fundo.

16. Rating

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo encontra-se dispensado da obrigatoriedade de contratação de agência de classificação de risco, em vista do Fundo não possuir subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral, conforme dispensa prevista no inciso V, art. 13 do anexo normativo II da Resolução CVM nº 175/2022.

17. Encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados a Classe nos períodos de 15 de outubro a 30 de novembro de 2025, de 1º de dezembro de 2024 a 14 de outubro de 2025 (data de transferência de administração) e de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024, foram conforme demonstrados abaixo:

	Período de 15/10/2025 a 30/11/2025	Encargos % s/ PL	Período de 01/12/2024 a 14/10/2025	Encargos % s/ PL	Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	Encargos % s/ PL
Despesas	**(1.201)**	**- 2,55**	**(159)**	**- 0,42**	**(153)**	**- 0,44**
Taxa de administração	-	-	(53)	- 0,14	(55)	- 0,16
Taxa de gestão	(6)	- 0,01	(45)	- 0,12	(44)	- 0,13
Taxa de controladoria e escrituração	(17)	- 0,04	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(14)	- 0,04	(11)	- 0,03
Agente de cobrança	(1)	-	(3)	- 0,01	-	-
Despesas de publicação - Anbima	(2)	-	-	-	-	-
Auditoria e custódia	(7)	- 0,01	(39)	- 0,10	(39)	- 0,11
Demais valores a pagar	(1.158)	- 2,47	(5)	- 0,01	(4)	- 0,01
Despesas do serviço financeiro	(9)	- 0,02	-	-	-	-

18. Demais valores a pagar

O montante registrado na rubrica “Valores a pagar - Demais valores a pagar”, na demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, refere-se substancialmente a ajustes de compensação de cotas efetuados na data-base destas

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

demonstrações financeiras a fim de evitar distorções no valor das cotas da Classe, anteriormente divulgada a mercado. Este ajuste decorre em razão de alterações no valor unitário das cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII, ocorridas posterior à divulgação das cotas da Classe ao mercado. Tal ajuste gerou um passivo de R$ 1.123. A Administração identificou tal divergência e efetuou a correção em período subsequente, corrigindo tal efeito.

19. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada classe de cotas.

20. Outras Informações

Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025

Conforme a Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025, os rendimentos distribuídos às cotistas pessoas físicas pelos FII e pelos Fiagro cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado ficariam sujeitos à retenção do imposto sobre a renda à alíquota de 5% (cinco por cento), caso possuíssem, no mínimo, cem cotistas.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.303/2025, ficariam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive os ganhos líquidos, dos títulos e valores mobiliários e das demais aplicações financeiras integrantes das carteiras dos FII e dos Fiagro.

Os rendimentos de aplicações financeiras no país, ficariam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 17,5% sobre os pagamentos de juros, amortização, resgate, liquidação ou alienação das aplicações financeiras.

As alterações previstas na MP 1.303 passariam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, mas ela não foi votada dentro do prazo legal e perdeu a sua eficácia, mantendo-se as regras atuais.

Docusign Envelope ID: 68D21E1C-6063-4DD0-8FC8-57658E53AA5E

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Eduardo Pereira Rocha
Diretor

***